PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 697/2024

Autoriza repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação Formiga Esporte Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 23.781.636/0001-13, no valor de R$ 130.000 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º Para fazer face à parte despesa de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.017	Subvenção Social à Entidades Esportivas	
3.3.50.43 1500	Subvenções Sociais (1396)	15.000,00

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 115.000 (cento e quinze mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.017	Subvenção Social à Entidades Esportivas	
3.3.50.43 1500	Subvenções Sociais (1396)	115.000,00

Art. 4º Para fazer face às despesas de que trata o art. 3º, ficam anuladas parcialmente as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.017	Subvenção Social à Entidades Esportivas	
3.3.50.41 1500	Contribuições (1395)	83.500,00
4.4.50.41 1500	Contribuições (1397)	31.500,00
	TOTAL	115.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 29 de fevereiro de 2024.

EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Assinado de forma digital por EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Dados: 2024.02.29 16:22:53 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 28/2024
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 29 de fevereiro de 2024

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Recebido às 14h04 do dia 01/03/2024
Vesta

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa repassar ao Formiga Esporte Clube o montante de R$ 130.000 (cento e trinta mil reais), que serão, conforme se infere pela leitura do Memorando nº 16/SCL, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, utilizados para subsidiar a participação do FEC no Campeonato Mineiro de Futebol 2024, Sub 15/Sub 17 – 2ª Divisão, organizado pela Federação Mineira de Futebol.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Assinado de forma digital por EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Dados: 2024.02.29 16:22:20 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

Memorando nº016/SCL

Formiga, 26 de fevereiro de 2024.

Recebido 26/02/2024
Bruna Félix Borges
Secretária de Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
PARA: Gabinete do Prefeito - Ilmo. Sr. Marden Lima

Assunto: Solicita encaminhamento de projeto de lei

Vimos à presença de V. Sa. solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, visando autorização para o repasse de recursos financeiros ao Formiga Esporte Clube, no valor de R$130.000,00. O repasse tem por objetivo auxiliar financeiramente a participação do Clube no Campeonato Mineiro de Futebol 2024 sub15/sub17 – 2ª Divisão, organizado pela Federação Mineira de Futebol.

Para fazer face às despesas relacionadas acima, deverão serão utilizados os recursos do orçamento vigente, a seguir:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.017	Subvenção Social à Entidades Esportivas	
3.3.50.43 1500	Subvenções Sociais (1396)	15.000,00

Sendo necessária a abertura de crédito suplementar no valor de R$115.000,00, conforme discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.017	Subvenção Social à Entidades Esportivas	
3.3.50.43 1500	Subvenções Sociais (1396)	115.000,00

Para fazer face ao crédito suplementar deverão ser anuladas parcialmente as seguintes dotações:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.017	Subvenção Social à Entidades Esportivas	
3.3.50.41 1500	Contribuições (1395)	83.500,00
4.4.50.41 1500	Contribuições (1397)	31.500,00
	TOTAL	115.000,00

Certos de sua atenção, desde já agradecemos.
Atenciosamente,

Jacerson Teixeira
Secretário Municipal de Educação e Esportes